CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 50

DE 11 DE MARÇO DE 1998

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), Senhora Elizabete de Oliveira Pedroso, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 33 da Lei Orgânica do Município e incisos II e XXVII do artigo 39 do Regimento Interno; parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 57 de 26/12/90 combinados com o artigo 33 da Lei Municipal nº 47 de 01/08/91 modificada pela Lei Municipal nº 157 de 23/02/95, concede o direito a progressão horizontal de 01 grau na faixa de vencimentos a que pertence, sendo este grau relativo ao período de 23/02/97 à 22/02/98, a servidora ANGELITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 11 de março de 1998.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIZABETE DE OLIVEIRA PEDROSO
PRESIDENTE